

CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA RUA CONSELHEIRO JACINTO CÂNDIDO E PASSEIOS EM SANTA CRUZ DA GRACIOSA”

PRIMEIRO OUTORGANTE: Manuel Avelar Cunha Santos, natural da freguesia [REDACTED], Município de Santa Cruz da Graciosa, residente [REDACTED], n.º [REDACTED], da mesma freguesia e Município, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, e em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial número 512069760, com sede no Largo Vasco da Gama n.º 4, 9980-352 Santa Cruz da Graciosa, ao abrigo de competência prevista na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], residente na [REDACTED], n.º [REDACTED], freguesia [REDACTED], concelho de Angra do Heroísmo, na qualidade de representante legal da Arquiangra - Arquitectura e Engenharia, Lda, com sede na Rua da Esperança n.º 42, 9700 Angra do Heroísmo, pessoa coletiva número 512 041 385, matriculada na Conservatória do Predial/Comercial/Automóvel de Angra do Heroísmo, com o capital social de 20.000,00, conforme certidão permanente com o código de acesso número 512-5204-3084, subscrita em 29 de abril de 2021 e válida até 29 de abril de 2022, que arquivo.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: Por despacho do Sr. Presidente de 21 de setembro, do corrente ano, mediante o procedimento de consulta prévia, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante, da prestação de serviços indicada em epígrafe e aprovada a minuta do presente contrato;

OBJETIVO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: A prestação de serviços, indicada em epígrafe, serviços esses a prestar pelo segundo outorgante de acordo com o especificado no caderno de encargos e na proposta apresentada, pelo valor de 11.295,00€ (onze mil, duzentos e noventa e cinco euros) a que acresce o IVA no montante de 1.807,2€ (mil oitocentos e sete euros e dois centimos) o que totaliza o valor de 13.102,20€ (treze mil, cento e dois euros e vinte centimos). O preço referido número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante, incluindo as despesas de alojamento,

alimentação e deslocação dos seus meios humanos, e quaisquer encargos decorrentes da utilização de marca registadas, patentes ou licenças.

MODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O segundo outorgante deverá executar integralmente a contratação de serviços objeto do contrato com os meios necessários à sua execução de acordo com o estipulado no Anexo I que faz integrante do caderno de encargos, com as necessárias adaptações.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O prazo de execução da prestação de serviços é de 5 (cinco) meses, nos termos da alínea e) do convite.

FORMA DE PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS: O pagamento ao segundo outorgante será efetuado mensalmente, conforme estipulado no ponto 8 do caderno de encargos. As quantias devidas pelo primeiro outorgante devem ser pagas no prazo de trinta dias após cumpridas todas as formalidades legais e da receção pelo mesmo das respetivas faturas.

ENCARGO CONTRATUAL: O encargo total com o presente contrato é de 13.102,20€ (treze mil, cento e dois euros e vinte cêntimos) e será satisfeito pela seguinte dotação orçamental em vigor: classificação orgânica: 0102; classificação funcional 246; classificação económica: 07010413.

Os compromissos assumidos com a celebração do presente contrato ficaram registados no sistema de contabilidade, conforme o número sequencial de compromisso 26099, de 20 de setembro de 2021, emitido para efeitos do disposto no número 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 18 de agosto, tendo em conta o plano de pagamentos apresentado com a proposta da adjudicatária.

PENALIDADES CONTRATUAIS: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato o primeiro outorgante poderá exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma multa, nos termos previstos na cláusula 12 do caderno de encargos.

Disse o Segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.

Foram apresentados os documentos exigidos nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código de Contratos Públicos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Anexam-se os seguintes documentos:

- a) Convite;
- b) Caderno de Encargos;

- c) Proposta adjudicada;
- d) Documentos de habilitação exigidos no Convite:
 - i) - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do convite, assinada a 24 de setembro de dois mil e vinte e um;
 - ii) - Cópia da certidão emitida a 22 de setembro de dois mil e vinte e um, pelo serviço de finanças, comprovativo de que a sua situação tributária se encontra regularizada;
 - iii) - Cópia da declaração emitida a 22 de setembro de dois mil e vinte e um, pelo Instituto da Segurança Social, comprovativo de que a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontra regularizada;
 - iv) - Cópia dos registos criminais;
 - v) - Certidão permanente com o código de acesso 5120-5204-3084

Certidão de matrícula e de todas as inscrições em vigor;

- e) Despacho inicial de abertura do procedimento;
- f) Despacho de adjudicação e da aprovação da minuta do contrato;
- g) Os compromissos assumidos com a celebração do presente contrato ficaram registados no sistema de contabilidade, conforme o número sequencial de compromisso 26099/2021, de 20 setembro de 2020, emitido para efeitos do disposto no número 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 18 de agosto, tendo em conta o plano de pagamentos apresentado com a proposta da adjudicatária, sendo o encargo com o presente contrato satisfeito pela seguinte dotação orçamental em vigor: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 07010413 e GOP 2 246 2016/8 Centro Histórico e Zonas Envolventes de Santa Cruz da Graciosa.

Município de Santa Cruz da Graciosa, 25 de novembro de 2021.

O primeiro outorgante,

[Redacted signature]

O segundo outorgante,

[Redacted signature]